

Folha de Informação n.º .....

Do Processo nº 2009-0.229.172-2 em 05.11.2009 (a) .....

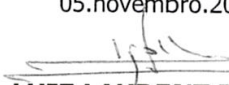
Processo nº : 2009-0.229.172-2  
Interessado : PALMAR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÃO E  
COMÉRCIO LTDA. (FÓRUM REGIONAL DO BUTANTÃ)  
Local : Av. Corifeu de Azevedo Marques, 148, 150, 152, e 160  
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

A CTLU/SMDU em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 05 de novembro de 2009, emite o seguinte:

**PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/115/2009**

A CTLU em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

05.novembro.2009

  
**LUIZ LAURENT BLOCH**  
**Presidente da Câmara Técnica**  
**de Legislação Urbanística-CTLU**

LGSM/cjls.